

CONTRATO N.º 046/2019

PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do Registro Geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PETROPEL LTDA**, CNPJ: 06.865.201/0001-38, com endereço na Rua Antônio Soares, n.º 440 - Centro - Toritama-PE, CEP: 55.125-000, Telefone: (81) 3741-1125, neste ato representada por **Iginaldo Inácio de França Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.344.562 SSP/PE e do CPF n.º 024.489.354-32, residente na Rua Siqueira Campos, n.º 70 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP: 55.190-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 005/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 010/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para a aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da Prefeitura de Vertentes-PE.

Subcláusula Única - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas no Pregão Presencial n.º 005/2019, na proposta da **CONTRATADA** e na Ata de Registro de Preços n.º 005/2019.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os filtros e lubrificantes terão fornecimento parcelado.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** pagará pela execução do objeto contratado o valor total de **R\$ 107.297,00** (cento e sete mil duzentos e noventa e sete reais), de acordo com os preços unitários registrados e adiante descritos:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$
1	Filtro de ar do Fiat Argo 1.4	4	Unid	35,00	210,00
2	Filtro de combustível do Fiat Argo 1.4	4	Unid	25,00	150,00
3	Filtro de lubrificante do Fiat Argo 1.4	4	Unid	25,00	150,00
4	Filtro de ar do Fiat ARL 4150	5	Unid	25,00	375,00
5	Filtro de combustível do Fiat Gl 40/7	5	Unid	25,00	375,00
6	Filtro lubrificante do Fiat PSL 55	5	Unid	25,00	375,00
7	Filtro de ar van DucatoEngesigexe 2.3	8	Unid	85,00	2.040,00
8	Filtro lubrificante DucatoEngesigexe 2.3	8	Unid	55,00	1.320,00
9	Filtro combustível DucatoEngesigexe 2.3	8	Unid	95,00	2.280,00
10	Óleo para motor van Ducato Selênio HR 5W30 ou similar	80	Litro	30,00	7.200,00
11	Filtro de ar Fiat Doblô 1.8 flex	8	Unid	45,00	1.080,00



VERTENTES NÃO PODE PARAR

12	Filtro lubrificante Doblô 1.8 flex	8	Unid	28,00	672,00
13	Filtro combustível Doblô 1.8 flex	8	Unid	25,00	600,00
14	Filtro de ar caminhão F-4000	4	Unid	95,00	1.140,00
15	Filtro lubrificante caminhão F-4000	4	Unid	28,00	336,00
16	Filtro combustível caminhão F-4000	4	Unid	25,00	300,00
17	Filtro de ar ônibus VW 17-260 EOD ARS 9839	16	Unid	103,00	4.944,00
18	Filtro lubrificante ônibus VW 17-260 EOD PSL 962	16	Unid	30,00	1.440,00
19	Filtro combustível ônibus VW 17-260 EOD PSL 353	16	Unid	78,00	3.744,00
20	Filtro de ar MB ARS 9834	10	Unid	75,00	2.250,00
21	Filtro lubrificante MB PL 519	10	Unid	30,00	900,00
22	Filtro combustível MB FC 161	12	Unid	20,00	800,00
23	Filtro de ar tratores AS 266	16	Unid	46,00	2.208,00
24	Filtro lubrificante tratores PSL 900	16	Unid	30,00	1.440,00
25	Filtro combustível tratores PC 2/155	32	Unid	15,00	1.440,00
26	Filtro de ar Patrol 120B AP 4934	4	Unid	143,00	1.716,00
27	Filtro de lubrificante Patrol 120B PSL 417	4	Unid	55,00	660,00
28	Filtro de Combustível Patrol 120B PSL 744	8	Unid	55,00	1.320,00
29	Óleo hidráulico patrol 120B e tratores 68	330	Litro	22,00	22.000,00
30	Graxa chasis	80	Quilo	22,50	5.400,00
31	Óleo antiferrugem	33	Unid	12,00	1.200,00
32	Óleo de freio de 500 ml	16	Unid	24,00	1.200,00
33	Óleo caixa de marcha 140w	65	Litro	20,00	4.000,00
34	Óleo para motor diesel 15w40	330	Litro	22,00	22.000,00
35	Óleo para motor gasolina/álcool 15w40	50	Litro	27,00	4.050,00
36	Elemento filtrante pá enchedeira Hyundai HL-740	4	Unid	45,00	270,00
37	Elemento filtrante pá enchedeira Hyundai HL-740	4	Unid	45,00	270,00
38	Elemento filtrante pá enchedeira Hyundai HL-740	4	Unid	45,00	270,00
39	Óleo ep para motor pá enchedeira Hyundai HL-740	40	Litro	20,00	2.400,00
40	Filtro de óleo pá enchedeira Hyundai HL-740	4	Unid	95,00	570,00
41	Filtro pá enchedeira Hyundai HL-740	4	Unid	55,00	330,00
42	Elemento filtrante pá enchedeira JCB-416 D 07138	4	Unid	45,00	270,00
43	Elemento filtrante pá enchedeira JCB-416 D 925950	4	Unid	45,00	270,00
44	Filtro de ar 00012 pá enchedeira JCB-416	4	Unid	112,00	672,00
45	Filtro pá carregadeira pá enchedeira JCB-416 925401	4	Unid	110,00	660,00
46	Elemento filtrante pá enchedeira JCB-416 C 07678	4	Unid	45,00	270,00
47	Elemento filtrante pá enchedeira JCB-416 D 12119	4	Unid	45,00	270,00
48	Elemento filtrante pá enchedeira JCB 416 D32/925230	4	Unid	45,00	45,00
49	Filtro pá enchedeira JCB-416 925401	4	Unid	55,00	55,00
50	O-ring do tampão pá enchedeira JCB-416	5	Unid	7,00	7,00
51	Filtro lubrificante pá enchedeira JCB-416 320/04133a	4	Unid	45,00	45,00
52	Elemento filtrante pá enchedeira JCB-416 D320/07678	4	Unid	45,00	45,00
53	Solução arrefecedora pá enchedeira JCB-416 389/0104	4	Unid	23,00	23,00
54	Óleo eixo diferencial pá enchedeira JCB-416 4000/2220	4	Unid	20,00	20,00
55	Cartucho filtro de óleo microônibusIveco 2995655	4	Unid	95,00	1.140,00
56	Óleo motor microônibusIveco 15w40	33	Litro	22,00	2.200,00
57	Elemento filtro combustível microônibusIveco 2992300	4	Unid	55,00	660,00
58	Elemento filtro combustível microônibusIveco 2992662	4	Unid	95,00	1.140,00
59	Óleo câmbio microônibus Iveco90w	5	Litro	20,00	300,00
60	Elemento filtro de ar microônibusIveco	4	Unid	148,00	1.776,00
61	Cartucho pré-filtro microônibusIveco	4	Unid	95,00	1.140,00
62	Filtro de ar caminhão compactador Ford 1517	4	Unid	105,00	1.260,00
63	Ca3369 caminhão compactador Ford 1517	4	Unid	95,00	1.140,00
64	4324100202 caminhão compactador Ford 1517	4	Unid	103,00	1.236,00
65	Fs1015 caminhão compactador Ford 1517	4	Unid	70,00	840,00

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE

CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 3734-1040 - CNPJ: 10.296.887/0001-60



VERTENTES NÃO PODE PARAR

66	Lf 16015 caminhão compactador Ford 1517	4	Unid	103,00	1.236,00
67	Ff 5421 caminhão compactador Ford 1517	4	Unid	60,00	720,00
68	Óleo do motor caminhão compactador Ford 151715w40	40	Litro	300,00	36.000,00
69	Óleo hidráulico caminhão compactador Ford 1517 68	65	Litro	240,00	48.000,00
70	Óleo de motor moto Honda Bross NXR 150 20w50	4	Litro	24,00	288,00
71	Óleo de motor moto Honda CG 125 Fan KS 20w50	4	Litro	24,00	288,00
72	Óleo de motor moto Honda CG 125 Fan KS 20w50 Ação Social	4	Litro	24,00	288,00
73	Óleo cardan90w	165	Litro	20,00	10.000,00
74	Óleo Lubrax THF-30 30w ou similar	165	Litro	25,00	12.500,00
75	Aditivo redutor emissão gases Ford 1319 Arla 32 Ipiranga ou similar	100	Litro	75,00	22.500,00
76	Filtro combustível Ford 1319	4	Unid	105,00	1.260,00
77	Filtro de ar Ford 1319	4	Unid	105,00	1.260,00
78	Filtro lubrificante Ford 1319	4	Unid	95,00	1.140,00
79	Óleo motor HP Gear 85w140 Ford 1319	40	Litro	20,00	2.400,00
80	Filtro óleo diesel retro-escavadeira Caterpillar 416-e 156.1200	4	Unid	95,00	570,00
81	Filtro óleo diesel retro-escavadeira Caterpillar 416-e 361.9554	4	Unid	85,00	510,00
82	Filtro óleo do hid. Retro-escavadeira Caterpillar 416-e 362.1163	4	Unid	48,00	288,00
83	Conversor caixa marcha retro-escavadeira CAT 416-e 119.4740	4	Unid	105,00	630,00
84	Filtro óleo motor retro-escavadeira Caterpillar 416-e7w-2326	4	Unid	48,00	288,00
85	Filtro de ar retro-escavadeira Caterpillar 416-e 293.4053	4	Unid	310,00	1.860,00
86	Óleo motor retro-escavadeira CAT 416-e deoci-4 15w-40 3e9902	24	Litro	280,00	24.000,00
87	Filtro óleo diesel patrol Caterpillar 120-k 1r-0763	4	Unid	55,00	330,00
88	Filtro óleo diesel patrol Caterpillar 120-k 326.1644	4	Unid	52,00	312,00
89	Filtro de ar interno patrol Caterpillar 120-k 245.6376	4	Unid	153,00	918,00
90	Filtro de ar patrol Caterpillar 120-k 245.6375	4	Unid	143,00	858,00
91	Filtro ar condicionado 2 un. Patrol Caterpillar 120-k 237.4487	4	Unid	110,00	660,00
92	Filtro ar condicionado 1 un. Patrol Caterpillar 120-k7t-7358	4	Unid	110,00	660,00
93	Óleo motor patrol Caterpillar 120-k 1R-1807	28	Litro	262,00	21.600,00

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária ou cheque nominal, para crédito em conta indicada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única - As medições para liquidação da despesa serão mensais e deverão abranger a totalidade dos filtros e lubrificantes efetivamente fornecidos no período, além de acompanhar a nota fiscal respectiva.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA - O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual, salvo pela situação inserta no artigo § 5.º da Lei n.º 8.666/93, e desde que a **CONTRATADA** apresente planilha de custos detalhada de cada item da proposta.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a **CONTRATADA** terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$
$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência contratual para o fornecimento dos filtros e lubrificantes será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser empenhado até 31 de dezembro de 2019 e podendo ser prorrogado o prazo, mantendo-se em vigência o período de garantia prestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: **2001/04.122.0401.2.17; 5001/04.123.0404.2.51; 6001/12.361.1206.2.68; 6002/12.361.1202.2.82; 7002/15.122.1501.2.94; 9002/20.122.2001.2.112 - 3.3.90.30.**

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no edital da licitação e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

1. Executar o objeto de acordo com as especificações, disposições gerais e demais elementos exigidos no edital de licitação e seus anexos;
2. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
3. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização deste contrato ficará a cargo da Secretaria de Transportes, que tomará as providências cabíveis quanto a sua correta execução, devendo proporcionar todas as facilidades necessárias à execução do objeto, prestar as informações que forem solicitadas, bem como efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Advertência;



VERTENTES NÃO PODE PARAR

2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;
3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo máximo de 10 (dez) dias, caracterizando inexecução total do mesmo.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas no edital da licitação, na ata de registro de preços e na proposta da **CONTRATADA**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições de direito público/privado, naquilo que se aplicar.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É obrigação da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Vertentes-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 01 de março de 2019.

Romero Leal Ferreira
CONTRATANTE

Iginaldo Inácio de França Silva
CONTRATADA

Lucas Barbosa de Miranda
CPF: 093.473.384-86
TESTEMUNHA-1

Telma Ferreira de Assunção
CPF: 799.518.484-00
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117